

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL (CFP) GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM/RN - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)
GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN -
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, considerando o resultado final da Investigação Social Pós-Recurso do Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2024, realizado em conformidade com as normas vigentes, por meio do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB), e em atenção ao cronograma estabelecido por meio do Aditivo nº 06, de 09 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos considerados recomendados e relacionados no Anexo I deste Edital para participação obrigatória no Curso de Formação Inicial da Guarda Municipal**, etapa de caráter eliminatório e classificatório, conforme as condições e orientações a seguir estabelecidas.

1. DA MATRÍCULA NO CFP

1.1. A pessoa candidata deverá comparecer ao Comando da Guarda Municipal de Ceará-Mirim, localizado na Avenida Governador Geraldo Melo, nº 1230, COHAB, Ceará-Mirim/RN, CEP 59570-000, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, no horário das 08h às 14h, para efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP).

1.2. A pessoa candidata deverá estar munida dos documentos exigidos no item 17.2 do Edital Regulador do Concurso, quais sejam:

- a)** Certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau), ou certificado de conclusão de curso superior, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir, categoria “AB” ou superior;
- c)** Carteira de Identidade (RG);
- d)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e)** Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de ausência, em ambos os turnos, se houver;
- f)** Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- g)** 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 5x7 cm, coloridas, de frente, com fundo branco.

1.3. No ato da matrícula, a pessoa candidata receberá a Ficha de Inscrição para o Curso de Formação da Guarda Municipal, constante do Anexo II deste Edital, a qual deverá ser devidamente preenchida e assinada, sendo entregue para a efetivação da inscrição no CFP.

1.4. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o correto preenchimento das informações solicitadas no momento da inscrição no CFP.

1.5. Será eliminada do concurso a pessoa candidata que:

- a)** deixar de realizar a matrícula no período estipulado neste Edital;
- b)** deixar de comparecer ao CFP no prazo fixado ou dele se afastar por qualquer motivo;

- c) não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta, ou fornecer informações inverídicas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- e) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas avaliações aplicadas e média geral de 60% (sessenta por cento) durante o CFP;
- f) não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pelo Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN.

1.6. A qualquer tempo, será anulada a matrícula e todos os atos dela decorrentes se for constatada falsidade em qualquer declaração, irregularidade nos documentos apresentados ou informações inverídicas na ficha de inscrição.

1.7. A pessoa candidata matriculada no CFP continuará a ser submetida à investigação social, podendo ser desligada do curso e, conseqüentemente, eliminada do concurso, caso seja verificada conduta incompatível com o cargo ou falta de idoneidade moral.

1.8. Todas as comunicações oficiais referentes ao CFP serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (<https://cearamirim.rn.gov.br/>), facultada a divulgação complementar no portal do concurso (<https://idib.selecao.net.br/informacoes/38/>). Os prazos correrão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário, considerando o horário oficial de Ceará-Mirim/RN (UTC-3).

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

2.1. O Curso de Formação Profissional (CFP), de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 03/2024 – Ceará-Mirim/RN e suas eventuais alterações, por este edital de convocação e será coordenado pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN (CEFTAGM).

2.2. O CFP para o cargo de Guarda Municipal terá carga horária mínima de 592 (quinhentas e noventa e duas) horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em conformidade com a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP/SENASP).

2.3. O Regulamento do CFP, que será divulgado no início do Curso, conterá informações detalhadas acerca da organização do CFP, incluindo a descrição da estrutura física e pedagógica, corpo docente, corpo discente, critérios de funcionamento, apresentação, avaliação, infraestrutura logística, entre outros aspectos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades formativas.

2.4. O CFP será realizado, preferencialmente, no CÉU DAS ARTES, localizado na Rua Touro, esquina com a Rua Caicó, Ceará-Mirim/RN, CEP 59570-000, bem como em outros locais que venham a ser indicados pelo CEFTAGM, no período de 1º de outubro a 16 de dezembro de 2025.

2.5. As despesas decorrentes da participação no CFP são de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

2.6. Durante o período de realização do CFP, a pessoa candidata deverá arcar com suas próprias despesas relativas a estadia, alimentação, saúde e locomoção.

2.7. A pessoa candidata regularmente matriculada no CFP fará jus, durante o período do curso, ao recebimento de bolsa de estudos, paga pelo Município de Ceará-Mirim, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário-base do

cargo. Para viabilizar o pagamento, a pessoa candidata deverá abrir conta corrente individual na Caixa Econômica Federal, seguindo as orientações que serão prestadas no momento da matrícula.

2.8. Dos critérios de avaliação e classificação

2.8.1. As avaliações realizadas durante o CFP terão pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

2.8.2. A nota mínima para aprovação em cada avaliação será de 5,00 (cinco) pontos, e a nota final mínima exigida para aprovação no CFP será de 6,00 (seis) pontos.

2.8.3. Será atribuída nota 0,0 (zero) à pessoa candidata regularmente matriculada que deixar de realizar qualquer avaliação, salvo nos casos amparados por norma legal ou regulamentar.

2.8.4. A Nota Final do CFP obedecerá à escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será calculada com base na média aritmética simples das notas obtidas em todas as avaliações realizadas.

2.8.5. Para aprovação no CFP, será exigida nota final mínima de 6,00 (seis) pontos.

2.8.6. A nota final do CFP será calculada a partir da média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações de cada disciplina.

2.8.7. Será considerada reprovada a pessoa candidata que:

a) não obtiver, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos em cada área de conhecimento;

b) não alcançar nota final mínima de 6,00 (seis) pontos no CFP;

c) não cumprir a frequência integral exigida no curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Coordenação do CFP.

2.9. Além das avaliações mencionadas, será realizada avaliação de conceito, destinada a aferir a conduta, disciplina e postura da pessoa candidata durante o CFP, cujos critérios estarão detalhados no Regulamento do CFP.

2.10. As instruções práticas envolvendo manuseio de armamento observarão, obrigatoriamente, as normas de segurança vigentes e as determinações do(a) instrutor(a) responsável, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A pessoa candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade, constante do Regulamento do CFP. O descumprimento das normas implicará desligamento imediato do curso e comunicação às autoridades competentes.

2.11. É vedado portar telefones celulares, câmeras ou quaisquer dispositivos de registro de áudio/vídeo durante as instruções práticas, salvo autorização expressa da Coordenação do CFP.

2.12. Dos atos de avaliação caberá recurso administrativo à Coordenação do CFP, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação da respectiva nota, exclusivamente por meio do protocolo indicado no Regulamento do CFP.

2.13. Do resultado final do CFP caberá recurso único, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos mesmos termos do item 2.12.

2.14. A pessoa candidata com deficiência, lactante ou em condição específica que demande adaptação razoável deverá requerê-la até 05 (cinco) dias úteis antes do início do CFP, instruindo o pedido com laudo/relatório médico. A solicitação será analisada pela Coordenação do CFP.

3. DO ENXOVAL

3.1. Para a participação nas atividades do Curso de Formação Profissional (CFP), a pessoa candidata deverá providenciar, às suas próprias expensas, no mínimo, os seguintes itens:

a) Calça jeans, cor azul-marinho, modelo reta, lisa, sem detalhes (proibidos bordados, inscrições, manchas ou rasgos);

b) Camiseta branca, manga curta, com: i. Brasão da GMCM; ii. Nomenclatura indicativa “AL GM” (nome de guerra escolhido

pela Direção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da GMCM); e, iii. Fator RH e tipo sanguíneo impressos na cor vermelha padronizada;

c) Camiseta branca, manga longa, com proteção solar, tipo segunda pele, destinada à prática de atividades físicas, contendo: i. Brasão da GMCM; ii. Nomenclatura indicativa “AL GM”; e, iii. Fator RH e tipo sanguíneo em cor vermelha padronizada;

d) Tênis predominantemente preto;

e) Boné preto, liso, sem detalhes;

f) Cinto de nylon, cor preta, com fivela e ponteira metálicas;

g) Cinto tático de guarnição;

h) Coldre ostensivo de cintura, preferencialmente em polímero rígido, cor preta, para pistola TH380, com empunhadura para destro ou canhoto (conforme necessidade da pessoa candidata);

i) Porta-carregador de pistola calibre .380, com capacidade para dois carregadores (duplo), passador para suporte em cinto tático, preferencialmente confeccionado em polímero rígido;

j) Porta-algema;

k) Óculos de proteção individual, confeccionados em policarbonato ótico, com lentes transparentes;

l) Equipamento de proteção auricular individual, tipo concha (atenuação mínima de 16 dB) ou intra-auricular em silicone (atenuação mínima de 12 dB);

m) Calção/short em nylon liso, cor azul-marinho noturno, sem inscrições ou símbolos, destinado à prática de atividades físicas;

n) 02 (dois) pares de meias brancas, cano médio, sem detalhes ou marcas.

3.2. Durante o CFP, poderão ser solicitados novos itens adicionais ao enxoval, de acordo com a necessidade das instruções.

3.3. Não será permitido à pessoa candidata participar das atividades sem portar o material completo e adequado exigido.

3.4. É expressamente proibido à pessoa candidata portar arma de fogo, seja pessoal ou institucional, durante o CFP, em qualquer hipótese. A Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN não se responsabilizará pela guarda, cautela ou armazenamento de armamentos.

3.5. O Município não fornecerá os itens do enxoval, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a sua aquisição, conservação e substituição, quando necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Eventuais editais de convocação para o Curso de Formação Profissional (CFP), em segunda chamada, serão publicados no Diário Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal: <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

4.2. O edital com o resultado final do Curso de Formação Profissional (CFP) será disponibilizado no portal oficial do concurso: <https://idib.selecao.net.br/informacoes/38/>, na data provável de 30 de dezembro de 2025, sendo posteriormente submetido à homologação pelo Município de Ceará-Mirim/RN, na data de 05 de janeiro de 2026.

4.3. Os dados pessoais tratados para execução do CFP observarão a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para fins de gestão acadêmica, segurança institucional e transparência do certame.

4.4. O Município poderá registrar imagens e sons das atividades do CFP para fins pedagógicos e institucionais, respeitada a legislação aplicável.

4.5. O Município de Ceará-Mirim/RN e o CEFTAGM não se responsabilizam por perdas, furtos, danos ou extravios de bens pessoais durante o CFP.

4.6. O presente edital poderá ser alterado, corrigido ou complementado por meio de aditivo, com divulgação nos canais oficiais previstos no item 1.8, preservados os princípios da legalidade, isonomia e transparência.

Antônio Henrique Câmara Bezerra
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)
GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN -
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024

Posição – Inscrição – Nome – Modalidade

01 – 0130408 – Lucas Silva de Lima – Ampla concorrência
02 – 0132551 – João Victor de Oliveira Rodrigues – Ampla concorrência
03 – 0131910 – Rachel Gurgel Rodrigues Pereira – Ampla concorrência
04 – 0130481 – Breno Robério Silveira Costa – Ampla concorrência
05 – 0131312 – Paulo Martins de Lima Filho – Ampla concorrência
06 – 0130418 – Mizael Soares Mendonça Rosa – Ampla concorrência
07 – 0132889 – Flávio Varela dos Santos – Ampla concorrência
08 – 0133089 – Francinildo da Costa Bernardes – Ampla concorrência
09 – 0133448 – Maurício de Mendonça Neto – Ampla concorrência
10 – 0132475 – Emanuel Felipe Rodrigues da Silva – Ampla concorrência
11 – 0132884 – Augusto César Farias Oliveira – Ampla concorrência
12 – 0132820 – Tony Ricardo Neris – Ampla concorrência
13 – 0132620 – Alisson Felipe Moura Braz de Macêdo – Ampla concorrência
14 – 0132333 – José Gabriel de Moraes – Ampla concorrência
15 – 0133757 – Raphael Anderson Ribeiro de Oliveira – Ampla concorrência
16 – 0131835 – Joilson Fernandes da Silva – Ampla concorrência
17 – 0133043 – Thiago Costa de Oliveira – Ampla concorrência
18 – 0130252 – Rafael Carneiro Gonçalves – Ampla concorrência
19 – 0130855 – Davi Rocha do Nascimento – Ampla concorrência
20 – 0130340 – Lucas Mateus Pereira – Ampla concorrência
21 – 0132649 – Edilson Costa Vieira Vieira – Ampla concorrência
22 – 0131610 – Jorge Eduardo Paiva da Silva – Ampla concorrência
23 – 0132975 – Aron Francisco Rodrigues – Ampla concorrência
24 – 0138808 – Joanderson Melo da Silva – Ampla concorrência
25 – 0131143 – Aline Else Souza de Medeiros – Ampla concorrência
26 – 0130655 – Isaac Felipe Lino de Oliveira – Ampla concorrência
27 – 0133584 – Rafael José da Silva – Ampla concorrência

28 – 0131036 – Weslian Tonório de Souza – Ampla concorrência
29 – 0133504 – Diogo Cícero de Medeiros – Ampla concorrência
30 – 0133746 – Widerlanio da Silva Inácio – Ampla concorrência
61 – 0131636 – Francisco Iran Ribeiro Filho – PcD – Pessoa com Deficiência
62 – 0132012 – Álvaro Ribeiro de Oliveira – PcD – Pessoa com Deficiência

ANEXO II FICHA DE MATRÍCULA

Curso a ser matriculado: Curso de Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN

Dados Pessoais do(a) Aluno(a):

Nome do(a) aluno(a)

Cargo: Guarda Municipal

Instituição: GMCM/RN

Matrícula

CPF

Data de nascimento

Sexo

Registro Geral (RG)

Órgão emissor/UF

Data de expedição do RG

Naturalidade/UF

Nacionalidade

Título eleitoral / Zona / Seção

Município/UF de votação

Nº de registro da CNH

Categoria da CNH

Cor da cútis/raça

Tipo sanguíneo

Fator sanguíneo

Estado civil

Filiação – Nome do pai

Filiação – Nome da mãe

Logradouro / Endereço

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Escolaridade

Curso/Formação

E-mail

Redes sociais

Celular / WhatsApp

Telefone

Cursos na área de segurança: (Informar, se houver)

Necessidade especial:

O aluno possui alguma necessidade especial? () Sim () Não

Qual:

Contato para emergência:

Nome:

Telefone:

Declaração de Autorização de Uso de Imagem:

Eu, _____ ()
AUTORIZO / () NÃO AUTORIZO, o uso de minha imagem por parte desta instituição de ensino, seja através de mídia física ou digital.

Ceará-Mirim, _____ de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:558F5295